

creto, serão apostilados pelo Governador do Estado e as apostilas publicadas no Diário Oficial.

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão pela verba n.º 245-item 015, do orçamento vigente, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, que apresenta nesta data o saldo disponível de Cr\$ 4.032.000,00 (quatro milhões e trinta e dois mil cruzeiros).

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de junho de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Bonifácio Coutinho Nogueira
Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.709, DE 7 DE JUNHO DE 1960

Dispõe sobre a criação de cargo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado no Instituto de Botânica, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo da classe "H", da carreira de Escriurário, do QSA-PP-III, lotado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, ocupado pelo senhor Jorge Rubbo Marques.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto, continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Instituto de Botânica ao Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de junho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.710, DE 7 DE JUNHO DE 1960

Cria a 1.ª subdelegacia de polícia do distrito de Guzolandia, no município de Auriflama.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada a 1.ª (primeira) subdelegacia de polícia do distrito de Guzolandia, no município de Auriflama.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo município terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 7 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do artigo 5.º, combinado com o respectivo parágrafo 1.º, da Lei n.º 5.224, de 13 de janeiro de 1959, o sr. Adalberto Mendes dos Santos, Diretor "Y" do QSTIC., à disposição do Gabinete do Secretário da Fazenda, para integrar o Conselho do Fundo de Pesquisa do Instituto Adolfo Lutz, conforme Inciso II, do artigo 5.º da referida lei e na vaga decorrente do falecimento do Senhor Martin Blanco.

Departamento Estadual de Administração

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 6 DO CORRENTE

No processo n.º 1133-60-DEA em que Da. Ana Victor da Silva Rey, Servente-Continuo-Porteiro, classe "E" do Q.S.G., lotada neste Departamento, solicita concessão de salário família para um dependente: "Aprovo, a partir de janeiro de 1960".

DESPESA AUTORIZADA PELO DIRETOR GERAL
Processo 1174-60 — Verba 15-364 — Cia. de Automóveis Sonnervig — Cr\$ 3.354,00.

Departamento de Estatística do Estado

PORTARIA DO DIRETOR GERAL DE 4 DO CORRENTE, COM AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR

Admitindo, nos termos do artigo 9.º da Consolidação aprovada pelo Decreto n.º 27.301, de 22 de janeiro de 1957, combinada com o artigo 1.º, "a", do Decreto n.º 35.021, de 30-5-59, que alterou disposições do Decreto n.º 34.792, de 31-3-59, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto n.º 36.126, de 4-1-60, o sr. Edison Neves da Silva para exercer, como extranumerário mensalista, as funções de Auxiliar de Estatística, referência "28", do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, em claro decorrente do ato que tornou sem efeito a admissão de José Pedro Netto. — portaria de 28, publicada no "Diário Oficial" de 29 de março de 1960, onerando a respectiva despesa, a verba n.º 16, item 491 — encargos transitórios.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 2 do corrente

Concedendo, nos termos dos artigos 514, 690 da C.L.F. e 24 da C.L.E., ao Sr. Giovanni, Trabalhador, extranumerário diarista, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 180 dias de afastamento, em prorrogação (Proc. RUSP. 14.626-57).

De 3 do corrente

Designando, nos termos do art. 95 e §§ da C.L.F.: a contar de 23-5-60, Da. Maria Amélia de Almeida Nogueira Chaves, Chefe de Seção, padrão "T", do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas para, com prejuízo de seus vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, substituir o Bel. Fernando Pereira da Rocha Filho, no de Secretário, padrão "V", do mesmo grupo, parte, Quadro e lotação, enquanto durar seu impedimento por férias regulamentares. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 7.304-59); Da. Maria Luiza Flessatti, Auxiliar de Administração, padrão "K", lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas para, a contar de 23-5-60, com prejuízo de seus vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, substituir Da. Maria Amélia de Almeida Nogueira Chaves, no cargo de Chefe de Seção, padrão

"T", do G-II-PP-QUSP., de mesma lotação, enquanto durar seu impedimento por estar exercendo cargo em substituição. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 10.339-55).

Concedendo, nos termos do artigo 494 da C.L.F., a Da. Elza Pompeu de Camargo, Bibliotecário-Chefe, padrão "T", do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 12 meses de licença, em prorrogação, para tratar de interesses particulares (Proc. RUSP. 6.839-58).

De 4 do corrente

Concedendo:

nos termos do artigo 229 da C.L.F., § 2.º, item 3 da C.D.:

afastamento, pelo prazo de 5 dias, a partir de 25-5-60, ao Dr. Domingos Abrahão Lomonaco, Instrutor, padrão "S", de t.i., do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, participar do "II Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia", com realização no Rio de Janeiro (Proc. RUSP. 10.778-60);

ao Dr. Luiz Carlos Fernandes Reis, Instrutor, padrão "S", de t.i., do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, afastamento, pelo prazo de 5 dias, a partir de 25-5-60, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, participar do "II Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia", com realização no Rio de Janeiro (Proc. RUSP. 10.777-60);

afastamento pelo prazo de 5 dias, a partir de 25-5-60, ao Dr. Helio Lourenço de Oliveira, Prof. Catedrático, padrão "X", de t.i., do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, participar do "II Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia", com realização no Rio de Janeiro (Proc. RUSP. 10.776-60);

nos termos dos arts 229 da C.L.F., 253, § 2.º, item 3 da C.D., afastamento no período de 20 a 25-6-60, o Dr. Admar Cervellini, Prof. Catedrático, padrão "X", de t.i., do G-II-PP-QUSP., lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, integrar a Banca Examinadora de concursos para provimento do cargo de professor catedrático de Física Agrícola da Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná. (Proc. RUSP. 10.855-60).

Designando:

nos termos do artigo 18, § 1.º da Lei 3.023, de 15-7-37:

— o Prof. Dr. Luiz Eulálio de Bueno Vidigal para exercer as funções de Membro do Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Direito, em virtude do término do seu próprio mandato. (Proc. RUSP. 15.775-57);

— o Prof. Dr. Goffredo da Silva Telles Júnior para exercer as funções de Membro do Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Direito, em virtude do término do seu próprio mandato. (Proc. RUSP. 15.775-57);

nos termos do art. 95 e parágrafos da C.L.F.: Da. Maria de Lourdes Muller Prado, Prático de Laboratório, classe "H", do G-III-PP-QUSP., lotado na Escola Politécnica para, a contar de 23-5-60, com prejuízo de seus vencimentos mas sem o das demais vantagens do cargo, substituir o Sr. Benedito de Moura, no de Secretário, padrão "V", do G-II, da mesma parte, Quadro e lotação, enquanto durar seu impedimento por férias. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. — (Proc. RUSP. 8.937-56);

nos termos do art. 77 e parágrafos, do Decreto-lei n.º 15.549-A, de 15-1-46, o Prof. Alexandre Wancolle para exercer as funções de Membro do Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, na vaga decorrente do término de seu próprio mandato. (Proc. RUSP. 3.629-57);

APOSTILAS DO REITOR

De 3 do corrente

No título de 20, publicado a 25-2-58, de admissão de Da. Jairo de Paulo Silva para declarar, tendo em vista o

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de junho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco José da Nova

Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.711, DE 7 DE JUNHO DE 1960

Dispõe sobre a criação da 7.ª Subdelegacia de Polícia — Cezar de Souza — no Distrito e Município de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no Distrito e Município de Mogi das Cruzes a 7.ª (sétima) Subdelegacia de Polícia, com sede na localidade conhecida pela denominação de Cezar de Souza.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo distrito terão competência acumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de junho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco José da Nova

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.712, DE 7 DE JUNHO DE 1960

Inclui nomes na carreira de Investigador de Polícia, de acordo com a Relação baixada com o Decreto n.º 19.333 de 31 de março de 1950.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 30.195-54-SSP, e em cumprimento a decisão judicial,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam incluídos os nomes de José Varella, José de Souza Machado, João José de Barros Pereira, José Alves de Oliveira Sobrinho, Rafael Teixeira, Fabio Cesarino de Abreu, João Vargas, Roberto Barbosa Gonçalves, João Moura, Joaquim José Maciel Pinto Cintra, Casemiro da Conceição Alves e Carlos Eigenher, Escriurários classes "J", os dois primeiros, "I" os dois seguintes e "H" os demais, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotados no Departamento de Investigações os onze primeiros e o último na Diretoria do Serviço de Trânsito, na Relação baixada com o Decreto n.º 19.333, de 31 de março de 1950, ficando, em consequência, providos, em caráter efetivo, em cargos da classe "E" (antiga), atual "L", da carreira de Investigador de Polícia, da mesma Tabela, Parte e Quadro, a partir de 31 de março de 1950, devendo os títulos dos funcionários em questão serem apostilados, de conformidade com o artigo 4.º do mesmo decreto.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de junho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco José da Nova

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

Documento de fls. 17, do Proc. RUSP. 9.851-50, que a interessada passou a assinar — Jairo de Paulo.

De 4 do corrente

No título de 25, publicado a 26-4-60, de nomeação do Sr. Francisco Antonio Ferreira para declarar que o Instituto em que serve o interessado é a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, e não como constou. (Proc. RUSP. 7472-60).

De 6 do corrente

No título de 27, publicado a 31-5-60, de interesse do Dr. Rone Amorim para declarar que o afastamento a que o mesmo se refere se efetuará no período de 24-6 a 3-9-60, e não como constou. (Proc. RUSP. 1.561-59).

PORTARIA N. 34 DO REITOR, DE 4 DO CORRENTE

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 20 e 21 da Lei n.º 5.588-60, resolve, pela presente Portaria, baixar as seguintes instruções:

I — Os Institutos integrantes da Universidade de São Paulo transmitirão à Reitoria para que seja processado o expediente relativo à vantagem de que cuidam os referidos dispositivos, relação dos Assistentes portadores do título de Doutor e do título de Docente-livre.

II — As relações a que alude o item anterior deverão ser anexados os documentos comprobatórios dos títulos conquistados pelos interessados ou fotocópias autenticadas desses documentos, assim como a certidão do tempo de serviço desempenhado junto à respectiva Cadeira, no caso dos Assistentes-Doutores, e do tempo de serviço no magistério superior, no caso dos Assistentes-Docentes.

III — Idêntico expediente deverá ser, futuramente, levado a efeito pelos Institutos, sempre que ocorrerem casos de beneficiários dos mencionados preceitos legais.

IV — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR GERAL

De 3 do corrente

Cessando os efeitos do ato de 19, publicado no D.O. de 21-1-60, que designou o sr. Sergio Ambrósio para substituir o Sr. Oscar Fernandes Martins Junior, no cargo de Chefe de Seção, padrão "T", do G-II-PP-QUSP., lotado na Reitoria, durante o impedimento do sr. Armando Del Bianco (Proc. RUSP. 13.863-57).

De 6 do corrente

Concedendo:

nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a", 479, e 690 da C.L.F., a Da. Elza Issa Hallak, Escriurário, classe "G", do G-III-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 15 dias de licença, a partir de 17-5-60 (Proc. RUSP. 10.300-60);

nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a" 479, 690 da C.L.F. e 24 da C.L.E.:

ao Sr. Antonio Castilho, Trabalhador, extranumerário diarista, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 20 dias de licença, a partir de 16/5/60 (Proc. RUSP. 6.076-57);

a Da. Jacyrá Valerú Mirra, Auxiliar Técnico, extranumerário mensalista, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 20 dias de licença, a partir de 23-5-60 (Proc. RUSP. 13.959-57);

a Da. Maria Aparecida Nascimento Domingues, Servente, extranumerário mensalista, da Reitoria, 15 dias de licença, a partir de 20-5-60 (Proc. RUSP. 8.784-58).

Retificações

No ato do Reitor de 2, publicado a 7-6-60, de concessão de licença-prêmio, leia-se o nome exato do interessado: Sr. José Percin (Proc. RUSP. 13.398-50);

No ato do Diretor Geral de 3, publicado a 7-6-60, de interesse do Sr. Armando Del Bianco, onde se lê — para substituir o Sr. Oscar Fernandes Junior — leia-se: para substituir o Sr. Oscar Fernandes Martins Junior. Proc. RUSP. 2000-59.

Na Portaria de 29-5, publicada a 7-6-60, de admissão do sr. Antonio Pansica, para exercer suas funções junto